



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração do art. 7º, do Decreto nº 073 de 31 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 082, de 29 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 098, de 09 de novembro de 2015 e dá outras providências.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração de horário de expediente das Secretarias visando redução de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência que a Secretaria de Obras, tendo em vista as suas peculiaridades, volte a funcionar em seu horário normal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 073, de 31 de agosto de 2015, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 7º – Visando redução de gastos com energia elétrica, água, combustível, manutenção de veículos, etc... o horário de expediente nas Secretarias Municipais deverá ser reduzido conforme abaixo:

- I- Paço Municipal – das 08:00 hrs às 14:00 hrs ininterruptamente.
- II- Sec. De Assistência Social (todos os setores) – 07:30 hrs às 13:30 hrs ininterruptamente.
- III- Secretaria de Obras – horário normal de trabalho, das 7:00 as 16:30 horas.
- IV- Secretaria de Saneamento Básico – administrativo – 08:00 hrs às 14:00 hrs. Operacional – a fim de manter normal o atendimento à população, o horário de trabalho será das 07:30 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

V- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – administrativo – 08:00 hrs às 14:00 hrs ininterruptamente. Demais setores – carga horária de 06 (seis) horas diárias de acordo com cada necessidade.

VI- Secretaria de Esportes, Recreação e Turismo – horário normal de trabalho das 07:30 às 17:00 horas.

VII- Procuradoria Jurídica - 08:00 hrs às 14:00 hrs ininterruptamente.

VIII- As Secretarias de Saúde e Educação, por suas peculiaridades funcionarão normalmente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de novembro de 2015.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração na data supra e afixado em local de costume.

EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO

Secretário Municipal de Administração